

EXMO (A). SR (A). DR (A). JUIZ (A) DE DIREITO 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE JAGUARIÚNA DO ESTADO DE SÃO PAULO

AUTOS: 1003074-40.2017.8.26.0296- RECUPERAÇÃO JUDICIAL

REQUERENTE: AÇOCIC INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE METAIS EIRELI EPP.

OBJETO: Apresentar o Relatório Mensal de Atividades da Devedora.

ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

REAL BRASIL CONSULTORIA LTDA., empresa especializada em Administração Judicial, devidamente inscrita no CNPJ.: 07.957.255/0001-96, neste ato representada pelos Administradores Judiciais e representantes legal **FERNANDO VAZ GUIMARÃES ABRAHÃO**, brasileiro, casado, Economista – CORECON/MS – 1024 e **FABIO ROCHA NIMER**, brasileiro, casado, Economista (CORECON/MS - 20ª Região, sob nº 1.033) vem perante esse juízo, com reverência e acatamento, apresentar seu Relatório de Atividades Mensal do Devedor.

Por fim, em atendimento ao que estabelece o Art. 465, § 2º, inciso III, do N.C.P.C., indicamos o endereço eletrônico aj@realbrasil.com.br, para onde poderão ser dirigidas as **INTIMAÇÕES** e informações atinentes à Recuperação Judicial.

Agradecemos a confiança dedicada para o *mister*, despedindo com votos de respeito, agradecimento e admiração.

Atenciosamente,

São Paulo (SP), 08 de março de 2022.

Fernando Vaz Guimarães Abrahão
ADMINISTRADOR JUDICIAL
CORECON/MS 1.024 – 20ª Região
Economista, Auditor e Avaliador

REAL BRASIL CONSULTORIA LTDA
Administradora Judicial
Fabio Rocha Nimer
CORECON/MS 1.033 – 20ª Região

RECUPERAÇÃO JUDICIAL

RELATÓRIO DE ATIVIDADES DO DEVEDOR



REAL BRASIL
CONSULTORIA
DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

AÇOCIC

RECUPERAÇÃO JUDICIAL

PROC.: 1003074-40.2017.8.26.0296-JESP





DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

AV. Paulista, 1765, 7º andar – Cerqueira Cezar
CEP 01311-930 – São Paulo (SP)
Tel.: +55(11) 2450-7333
E-mail: aj@realbrasil.com.br

Administrador Judicial: Fabio Rocha Nimer
Economista – CORECON – 1033-MS
Fernando Vaz Guimarães Abrahão
Economista – CORECON – 1024-MS

AÇOCIC INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE METAIS EIRELI EPP
Rd. SP 340, KM 138,5 – Campinas à Mogi-Mirim
CEP 13830-000
Jaguariúna/SP
Link para Documentos do Processo
<http://realbrasil.com.br/rj/acocic-industria-e-comercio-de-metais-eireli/>

Poder Judiciário do Estado de São Paulo
Comarca de Jaguariúna
1ª Vara

08 de março de 2022

Excelentíssimo Senhor Marcelo Forli Fortuna,

Visando o cumprimento do Art. 22 da LRFE, principalmente no que concerne ao inciso II, alínea c, o qual estabelece que é preciso “*apresentar ao juiz, para juntada aos autos, relatório mensal das atividades do devedor*”, a Real Brasil Consultoria, na pessoa do seu Diretor Executivo Fernando Vaz Guimarães Abrahão e Fabio Rocha Nimer, doravante nomeados Administrador Judicial no processo de Recuperação Judicial da empresa AÇOCIC INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE METAIS EIRELI EPP, sob n. 1003074-40.2017.8.26.0296, vem por meio do presente apresentar seu **Relatório Mensal de Atividades do Devedor**.

As informações aqui prestadas baseiam-se sobretudo em documentos fornecidos pela Recuperanda, análise do Processo de Recuperação, Objeções, Impugnações e demais manifestações apresentadas por credores e outros incidentes correlatos, e ainda, dos elementos técnicos apresentados pela Devedora.

Ainda, faz-se necessário esclarecer que os documentos que pautaram a elaboração do presente trabalho estão disponíveis para consulta em nosso escritório. Informamos ainda que estão disponíveis para consulta em nosso website, no ambiente denominado “*Espaço do Credor*”.

Sumário

1. Considerações Iniciais.....	5
2. Do andamento do Processo	5
3. Análise Financeira das Devedoras	6
4. Transparência aos Credores do Processo de RJ.....	8
5. Encerramento.....	8



DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

AV. Paulista, 1765, 7º andar– Cerqueira Cezar
CEP 01311-930– São Paulo (SP)
Tel.: +55(11) 2450-7333
E-mail: aj@realbrasil.com.br

Administrador Judicial: Fabio Rocha Nimer
Economista – CORECON – 1033-MS
Fernando Vaz Guimarães Abrahão
Economista – CORECON – 1024-MS

AÇOCIC INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE METAIS EIRELI EPP

Rd. SP 340, KM 138,5 – Campinas à Mogi-Mirim
CEP 13830-000
Jaguariúna/SP
Link para Documentos do Processo
<http://realbrasil.com.br/rj/acocic-industria-e-comercio-de-metais-eireli/>

CRONOGRAMA PROCESSUAL

01/09/2017

➤ Data do Pedido de RJ.

14/09/2017

➤ Decisão de Deferimento da RJ (art.52)

26/09/2017

➤ Assinatura do Termo de Compromisso (art.33)

09/02/2018

➤ Fim do prazo para apresentação das habilitações/divergências ao AJ (art.7º,§1º).

18/12/2017

➤ Apresentação do PRJ nos autos da RJ (art.53).

14/08/2018

➤ Publicação do Edital contendo a lista de credores e o PRJ (art.7º,§2º).

14/09/2018

➤ Prazo final para Objeções ao PRJ (art.53,§ único c/c art.55,§ único) – 30 dias

25/08/2018

➤ Prazo final para apresentação de Impugnações (art.8º) – 10 dias

19/03/2019

➤ AGC – 1ª Convocação

28/03/2019

➤ AGC – 2ª Convocação

23/01/2020

➤ Homologação do Plano

1. CONSIDERAÇÕES INICIAIS

Cumprindo fielmente o *mister* confiado, da função de fiscalizadores das despesas ordinárias e demais atos promovidos pela Recuperanda e respectiva transparência na prestação e registro de informações analisadas, esta Administradora Judicial, discorrendo de forma detalhada as INFORMAÇÕES e DOCUMENTOS, informa a apuração pormenorizada da atual situação econômica e administrativa da Empresa em Recuperação Judicial, na forma do presente Relatório.

2. DO ANDAMENTO DO PROCESSO

Considerando que o objeto deste relatório é expor as diversas manifestações dos credores, Juízo e da Recuperanda, neste tópico apresentam-se breves considerações sobre o andamento do processo e outras ocorrências concernentes ao desempenho das atividades da Devedora, apresentando de forma resumida todos aos atos processuais ocorridos.

Entretanto, desde o último relatório peticionado às fls.2.166/2.177, ocorreram manifestações processuais nos autos da recuperação judicial conforme tópicos que seguem.

3. MANIFESTAÇÃO DA RECUPERANDA

A recuperanda às fls.2.178/2.185 manifestou nos autos do processo de recuperação judicial, no que concerne ao credor Eder Fasanelli Rodrigues o qual requereu a expedição de Mandado de levantamento eletrônico no valor de R\$13.238,81 (treze mil, duzentos e trinta e oito reais e oitenta e um centavos) e bloqueio do saldo remanescente de R\$3.585,74 (três mil, quinhentos e oitenta e cinco reais e setenta e quatro centavos), referente ao crédito executado no Cumprimento de Sentença sob o número 1003074-40.2017.8.26.0296.

Nesse sentido, informou a recuperanda que o crédito do requerente fora considerado de natureza extraconcursal no julgamento do Agrado de Instrumento sob o número 2243785-33.2019.8.26.0000, já transitado em julgado, restando consignado a concordância no valor de R\$13.238,81 (treze mil, duzentos e trinta e oito reais e oitenta e um centavos) em favor do credor.

4. Visando à integral quitação do débito executado e o encerramento do presente caso, as partes ajustaram que a Executada pagará ao Exequirente a quantia de 16.238,81 (dezesseis mil, duzentos e trinta e oito reais e oitenta e um centavos), mediante liberação do valor de R\$ 13.238,81 (treze mil, duzentos e trinta e oito reais e oitenta e um centavos) via mandado de levantamento, conforme penhora ocorrida às fls. 2155-2158 do processo nº 1003074-40.2017.8.26.0296, e o pagamento do importe de R\$ 3.000,00 (três mil reais), em parcela única, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do protocolo da presente.

Isto posto, informou a recuperanda que efetuou o pagamento de R\$3.000,00 (três mil reais), restando em aberto apenas a expedição do Mandado Levantamento Eletrônico da quantia bloqueada.

Diante do exposto, a recuperanda concordou com o pedido do credor Eder Fasanelli, no tocante à liberação de R\$13.238,81 (treze mil, duzentos e trinta e oito reais e oitenta e um centavos), restando prejudicado o pedido de bloqueio do saldo remanescente em virtude do acordo celebrado e já cumprido.

Vencidas tais considerações passemos a análise financeira da Devedora conforme segue no próximo tópico.

4. ANÁLISE FINANCEIRA DAS DEVEDORAS

Em prosseguimento aos métodos de análises aos documentos expostos pela empresa Devedora nos Autos, passou-se a verificação completa da situação do ponto de vista financeiro, verificado por meio de análise as demonstrações contábeis.

4.1. BALANÇO PATRIMONIAL

O Ativo Circulante da empresa exibiu variação aumentativa entre os meses de dezembro de 2021 e janeiro de 2022, o que indica um acréscimo de R\$ 752.251,97 (setecentos e cinquenta

e dois mil, duzentos e cinquenta e um reais e noventa e sete centavos) no valor alocado no AC da Recuperanda.

Esta variação se deu principalmente em razão da elevação dos níveis da conta Estoques, que apresentou alta de 2% no mês de janeiro.

Quadro 1-Variação no Ativo Circulante

AÇOCIC INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE METAIS EPP					
ATIVO CIRCULANTE	nov/21	dez/21	jan/22		
DISPONÍVEL	R\$ 3.906,75	R\$ 4.273,56	R\$ 4.048,69		
DUPLICATAS A RECEBER	R\$ 51.667.709,48	R\$ 49.393.013,05	R\$ 49.742.905,80		
ESTOQUES	R\$ 10.055.265,10	R\$ 18.543.850,51	R\$ 18.946.434,60		
TOTAL DO ATIVO CIRCULANTE	R\$ 61.726.881,33	R\$ 67.941.137,12	R\$ 68.693.389,09		

O Ativo Não Circulante apresentou variação redutiva no período avaliado, o que perfaz a monta de R\$ 14.034,55 (catorze mil, trinta e quatro reais e cinquenta e cinco centavos) a menor alocado na conta em janeiro de 2022.

Quadro 2- Variação no Ativo Não Circulante

ATIVO NÃO CIRCULANTE	nov/21	dez/21	jan/22		
INVESTIMENTOS	R\$ -	R\$ -	R\$ -		
IMOBILIZADO	R\$ 5.185.568,14	R\$ 5.415.966,47	R\$ 5.401.855,63		
TOTAL DO ATIVO NÃO CIRCULANTE	R\$ 5.199.094,53	R\$ 5.675.784,83	R\$ 5.661.750,28		

Com essas variações o Ativo Total da empresa nos apresentou alta de R\$ 738.217,42 (setecentos e trinta e oito mil, duzentos e dezessete reais e quarenta e dois centavos) entre os meses de dezembro de 2021 e janeiro de 2022.

No que concerne ao Passivo Circulante da empresa é possível verificar que houve uma elevação de R\$ 739.706,07 (setecentos e trinta e nove mil, setecentos e seis reais e sete centavos) na contratação de obrigações vencíveis a curto prazo no mês de janeiro de 2022.

A elevação verificada nas contas vencíveis a curto prazo é referente, principalmente, a subconta Obrigações a Curto Prazo que apresentou alta de 1% no período.

Quadro 3- Variação no Passivo Circulante

PASSIVO CIRCULANTE	nov/21	dez/21	jan/22
OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	R\$ 60.471.443,83	R\$ 64.196.114,51	R\$ 64.951.219,38
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	R\$ 10.730.058,04	R\$ 11.805.433,06	R\$ 11.790.034,26
TOTAL DO PASSIVO CIRCULANTE	R\$ 71.201.501,87	R\$ 76.001.547,57	R\$ 76.741.253,64

No que diz respeito ao Passivo Não Circulante da empresa, é possível verificar que é a conta onde encontram-se alocados aos valores devidos aos credores relacionadas na Recuperação Judicial da empresa.

Quadro 4- Variação no Passivo Não Circulante

PASSIVO NÃO CIRCULANTE	out/21	nov/21	dez/21
EXIGÍVEL A LONGO PRAZO (RJ)	R\$ 27.786.588,11	R\$ 22.748.654,75	R\$ 27.720.247,72
TOTAL DO PASSIVO NÃO CIRCULANTE	R\$ 27.786.588,11	R\$ 22.748.654,75	R\$ 27.720.247,72

Por fim, em verificação ao Patrimônio Líquido da empresa. É possível constatar que houve variação aumentativa na

monta de R\$ 12.642,30 (doze mil, seiscentos e quarenta e dois reais e trinta centavos).

Quadro 5- Variação no Patrimônio Líquido

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	nov/21	dez/21	jan/22
CAPITAL SOCIAL	R\$ 200.000,00	R\$ 200.000,00	R\$ 200.000,00
PREJUÍZOS ACUMULADOS	-R\$ 9.438.981,75	-R\$ 9.438.981,75	-R\$ 30.304.873,34
TOTAL DO "PASSIVO A DESCOBERTO"	-R\$ 27.024.180,76	-R\$ 30.104.873,34	-R\$ 30.117.515,64

Diante das variações ocorridas no Passivo Circulante, o Passivo Total da Recuperanda apresentou variação aumentativa no período de R\$ 738.217,42 (setecentos e trinta e oito mil, duzentos e), nos níveis do Passivo Total.

4.2. DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO

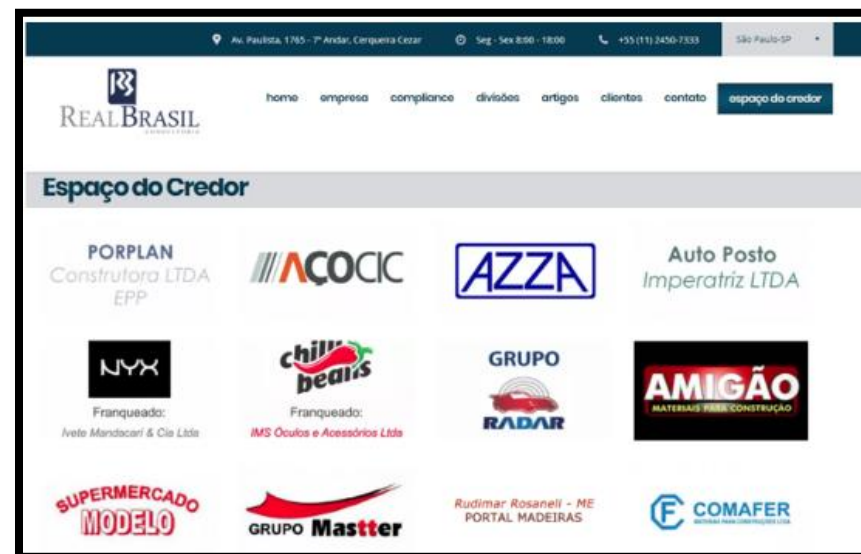
A Demonstração do Resultado do Exercício revela que a empresa apresentou R\$ 17.669.132,07 (dezessete milhões, seiscentos e sessenta e nove mil, cento e trinta e dois reais e sete centavos) de receita bruta em janeiro de 2022.

Considerando a aplicação das deduções, CMV e despesas administrativas e impostos, pode-se verificar que no mês de janeiro de 2022 a empresa apresentou um prejuízo de R\$ 12.642,30 (doze mil, seiscentos e quarenta e dois reais e trinta centavos).

Quadro 6- Demonstração do Resultado do Exercício

AÇOCIC INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE METAIS EPP			
DRE (R\$)	nov/21	dez/21	jan/22
Receita Bruta	R\$ 230.344.664,11	R\$ 249.629.217,65	R\$ 17.669.132,07
Receita de vendas de produtos e mercadorias	R\$ 230.344.664,11	R\$ 249.629.217,65	R\$ 17.669.132,07
Deduções da receita bruta	-R\$ 59.164.505,62	-R\$ 64.054.858,68	-R\$ 4.828.549,16
Impostos e devoluções	-R\$ 59.164.505,62	-R\$ 64.054.858,68	-R\$ 4.828.549,16
Receita Líquida	R\$ 171.180.158,49	R\$ 185.574.358,97	R\$ 12.840.582,91
Custo das mercadorias vendidas	-R\$ 164.849.770,03	-R\$ 176.440.675,92	-R\$ 11.057.577,12
Custo das mercadorias vendidas	-R\$ 164.849.770,03	-R\$ 176.440.675,92	-R\$ 11.057.577,12
lucro bruto	R\$ 6.330.388,46	R\$ 9.133.683,05	R\$ 1.783.005,79
Despesas operacionais	-R\$ 24.299.436,43	-R\$ 30.203.286,10	-R\$ 1.813.297,29
Despesas com vendas	-R\$ 4.872.022,62	-R\$ 5.304.634,19	-R\$ 1.437.709,55
Despesas administrativas	-R\$ 1.067.813,94	-R\$ 1.168.182,92	-R\$ 150.730,34
Despesas com pessoal	-R\$ 1.627.257,85	-R\$ 1.668.696,78	-R\$ 167.222,34
Despesas tributárias	-R\$ 48.545,56	-R\$ 58.820,26	-R\$ 3.295,66
Depreciações	-R\$ 402.068,37	-R\$ 438.620,04	-R\$ 36.551,67
Despesas/Receitas financeiras	-R\$ 16.281.728,09	-R\$ 21.564.331,91	-R\$ 17.787,73
Resultado não Operacional	R\$ 237.310,72	R\$ 257.173,22	R\$ 17.649,20
Resultado antes do irpj e csll	-R\$ 17.731.737,25	-R\$ 20.812.429,83	-R\$ 12.642,30
Imposto de renda e contribuição social	-R\$ 53.461,76	-R\$ 53.461,76	-R\$ -
Provisão irpj e csll	-R\$ 53.461,76	-R\$ 53.461,76	-R\$ -
Lucro / Prejuízo líquido do exercício	-R\$ 17.785.199,01	-R\$ 20.865.891,59	-R\$ 12.642,30

Credor”, e assim, vem disponibilizando aos credores e partes interessadas no processo, os principais atos e andamentos do processo de Recuperação Judicial.



5. TRANSPARÊNCIA AOS CREDITORES DO PROCESSO DE RJ

Vencidas as questões e natureza técnica relacionadas a empresa Recuperanda, reiteramos que focamos nossa atuação nas boas práticas em ambiente de Recuperação Judicial, dentre estas o zelo na assimetria e transparência das informações.

Assim, esta Administradora Judicial, desenvolveu um ambiente virtual, disponível para consulta em seu site <http://realbrasil.com.br/espaco-do-credor/>, chamado “*Espaço do*

Trata-se de um Canal Digital, onde são veiculadas informações e orientações do Administrador Judicial para os credores, assim como os documentos, principais peças processuais, e requerimentos.

6. ENCERRAMENTO

Salientamos que além de todos os procedimentos e análise supra relatados, temos nos mantido diligentes ao processo,

atendendo prontamente a Recuperanda e todos os credores, seja por telefone, e-mail ou reunião presencial.

Por fim, com toda vênia e acatamento, agradecemos a confiança dedicada, colocando-nos ao seu inteiro dispor para suprir eventuais dúvidas do presente relatório.

Cordialmente,

São Paulo (SP), 08 de março de 2022.

Fernando Vaz Guimarães Abrahão

ADMINISTRADOR JUDICIAL
CORECON/MS 1.024 – 20ª Região
Economista, Auditor e Avaliador

REAL BRASIL CONSULTORIA LTDA

Administradora Judicial
Fabio Rocha Nimer
CORECON/MS 1.033 – 20ª Região



REAL BRASIL
CONSULTORIA
DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

CUIABÁ - MT

AV. RUBENS DE MENDONÇA, 1856 • S 1403
BOSQUE DA SAÚDE • CEP. 78050-000
FONE +55 (65) 3052-7636

CAMPO GRANDE - MS

RUA GAL. ODORICO QUADROS, 37
JARDIM DOS ESTADOS • CEP. 79020-260
FONE +55 (67) 3026-6567

SÃO PAULO - SP

AV. PAULISTA, 1765 • 7º ANDAR
CERQUEIRA CESAR • CEP. 01311-930
FONE +55 (11) 2450-7333

RIO DE JANEIRO - RJ

AV. RIO BRANCO, 26 • SL
CENTRO • CEP. 20090-001
FONE +55 (21) 3090-2024

UBERABA - MG

RUA ENG. FOZE KALIL ABRAHÃO, 514
MERCÊS • CEP. 38060-010
FONE +55 (11) 2450-7333